



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 073/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 073/2022, O REINÍCIO DA OBRA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.167.442/0001-09, com sede na Rua da Assembleia, nº 35 - salas 1201 a 1202, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTIAGO**, inscrito no CPF sob o nº 151.391.267-45, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 073/2022, REINÍCIO DE OBRA, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**, com fundamento no artigo 72 da Lei 13.303/2016 e artigo 186, V e 187, II, ambas do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa (index 49773765) contida no processo administrativo nº **SEI-170002/001865/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização de **Termo Aditivo de Rerratificação da Cláusula Terceira do Contrato nº 073/2022, o Reinício de Obra e a Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução**, relativo à **Execução da Reforma e Ampliação do Horto Municipal de Varre-Sai**, localizado na Rodovia RJ-214, Km 4, Centro, no município de Varre-sai.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA RERRATIFICAÇÃO): A Cláusula Terceira do Contrato nº 073/2022 passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO): O prazo de execução da obra/serviços é de 300 (trezentos) dias e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do Contrato, sendo sua vigência de 390 (trezentos e noventa) dias contados a partir de 14/10/2022, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO): O prazo de execução da obra/serviços é de 300 (trezentos) dias e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do Contrato. O prazo de vigência do Contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias, contados também da data de sua assinatura.

Parágrafo Único – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 073/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REÍNÍCIO): Pelo presente instrumento fica formalizado o reinício da contagem do prazo contratual, com a retomada da execução do Contrato nº 073/2022, para a data de 03/04/2023, nos termos do memorando de reinício doc. SEI 49686395.

CLÁUSULA QUARTA (DA PRORROGAÇÃO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 84 (oitenta e quatro dias) a partir de 13/03/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 474 (quatrocentos e setenta e quatro) dias e fixando o seu termo final para 05/06/2024, conforme parágrafo primeiro da cláusula terceira do Contrato nº 073/2022 e art. 186, RLC/EMOP.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo único - Fica prorrogado o prazo de execução por mais 101 (cento e um) dias a partir de 14/12/2023, dando-se ao contrato o prazo total de execução de 401 (quatrocentos e um) dias e fixando o seu termo final para 24/03/2024, conforme parágrafo terceiro da cláusula terceira do Contrato nº 073/2022 e art. 187, RLC/EMOP.

CLÁUSULA QUINTA (DA GARANTIA): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período de prorrogação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051
Fonte de Recurso: 145
Programa de Trabalho: 15.122.0434.1025
Nota de Empenho: 2023NE00260

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Contratual nº 073/2022, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2023

CONTRATANTE

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

CONTRATADA

CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTIAGO
Sócio Administrador da Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda.

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF/ID: 5938194-0

Nome:

CPF/ID: 5128175-9